



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 05

Ata n.º 16

2024.06.20

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DO UNHÃO –
PROCISSÃO DE CORPO DE DEUS - PEDIDO DE APOIOS – RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO**

– Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.ª Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.ª
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,



DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.ª decidirá,
A Vereadora,



Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.



ASSUNTO: **Procissão de Corpo de Deus**

Data: 29/05/2024

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador do Unhão, no dia 30 de maio irá realizar uma
Procissão de Corpo de Deus.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme
documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 178,31 €



Felgueiras


CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª



INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2024.05.27 17:35:53+01'00'



ASSUNTO: PROCISSÃO DE CORPO DE DEUS – UNHÃO /2024

Data:2024/05/27

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Unhão (914008526)

Quinta (Feriado), 30 de maio de 2024 – 10H30

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: SOGE

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito. Sai da Igreja Matriz; Rua da Igreja até Cruzeiro e Regresso.
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Nos termos do Esclarecimento do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna de 02-11-2022, não há lugar a emissão de parecer pela Força de Segurança competente - GNR do Destacamento Territorial de Felgueiras;
4. A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade em Pedreira;
5. A organização já comunicou por escrito cumprindo desta forma o art.º 2º; nº 1 do DL 406/74, de 29 de agosto.
6. **A Organização deverá garantir a Presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;**
7. Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer em cooperação através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da Procissão de Velas, quinta-feira, 30 de maio de 2024;
8. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 178,31€.

À Superior Consideração.

Assinado por: **INÁCIO JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA**

Num. de Identificação: 05953258

Data: 2024.05.27 17:17:09+01'00'





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

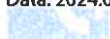
INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO**
Data: 2024.05.21 19:58:18+01'00'



(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de identificação: 11347388
Data: 2024.05.22 15:02:46+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Procissão do Corpo de Deus - Unhão
(30 de maio de 2024)

Data: 21/05/2024

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas as **10** barreiras solicitadas. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da Procissão, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**
Data: 2024.05.21 16:32:56+01'00'

PROCISSÃO - CORPO DE DEUS

- Largo da Igreja
- Rua da Igreja
- Cruzeiro
- Rua da Igreja
- Largo da Igreja

Legenda

- BARREIRAS
- TRAJETO
- INICIO / FIM PROCISSÃO
- Unhão

INICIO / FIM PROCISSÃO

Unhão



100 m